

Aprova o ato que outorga concessão
à MAR E CÉU COMUNICAÇÕES LTDA.
para explorar serviço de
radiodifusão de sons e imagens na
cidade de Alta Floresta, Estado de
Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o
Decreto s/nº de 5 de agosto de 2010, que outorga concessão
à Mar e Céu Comunicações Ltda. para explorar, por 15
(quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão de sons e imagens na cidade de Alta Floresta,
Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de julho de 2012.

MARCO MAIA
Presidente